



Silvia Baião

ACTA Nº 1
Procedimento Concursal Ref. Nº 02/2016
Contratação por Termo Resolutivo Incerto
Assistente Operacional

Aos 02 dias do mês de Maio de 2016, reuniu o Júri do concurso aberto por Deliberação do Órgão Executivo da União de Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena, de 13 de abril de 2016 e decisão da Assembleia da União das Freguesias de Alto Seixalinho, Santo André e Verderena de 26 de abril de 2016, constituído por Mónica Alexandra Grova Branco Ramos, Técnica Superior na Área de Gestão Financeira e de Recursos Humanos como presidente, Rita Maria Peres Garcia Mota, Assistente Técnica da Junta e Silvia Clementina Rodrigues Mendes Baião, Assistente Operacional da Junta, como vogais, para estabelecer os factores de ponderação e apreciação dos métodos de selecção a utilizar no procedimento, que são a Avaliação Curricular (AC), e Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

A classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 0,70) + (EPS \times 0,30)$$

Conforme o definido no ponto 8.3 do aviso de abertura.

1. Assim, na Avaliação Curricular, serão ponderados e avaliados os seguintes parâmetros:

1.1. Habilitações Literárias (HL):

- 4º Ano 12 valores
- 6º Ano 14 valores
- 9º ano ou superior 16 valores

1.2. **Formação Profissional (FP)**, sendo ponderada a formação profissional, devidamente comprovada, relacionada com a área funcional para que o procedimento é aberto, do seguinte modo:

- Com formação adequada à função de duração superior a 50 horas..... 16 valores
- Com formação adequada à função de duração de 31 até 50 horas 14 valores
- Com formação adequada à função de duração até 30 horas 12 valores
- Sem formação profissional 0 valores



Handwritten signatures and initials.

As acções que não especifiquem o número de horas de formação serão pontuadas da seguinte forma:

- ✓ Um mês corresponde a 120 horas;
- ✓ Uma semana corresponde a 30 horas;
- ✓ Um dia corresponde a 6 horas.

1.3. **Experiência Profissional (EP)**, serão pontuadas as tarefas e actividades desenvolvidas pelos candidatos:

- Sem experiência profissional adequada à função -----0 valores
- Com experiência profissional adequada à função, exercida em entidades privadas -----5 valores
- Com experiência profissional adequada à função, exercida em entidades públicas-----
-----8 valores
- Com experiência profissional adequada à função, exercida em autarquias locais de duração superior a 6 meses e inferior a 3 anos-----12 valores
- Com experiência profissional adequada à função, exercida em autarquias locais de duração superior a 3 anos-----14 valores

1.4. **Avaliação do Desempenho**, será ponderada de 0 a 20 valores em que a nota máxima equivale a 20 valores.

A avaliação curricular tem carácter eliminatório e será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultante da aplicação de seguinte fórmula:

$$AC = (HL \times 0,25) + (FP \times 0,35) + (EP \times 0,40)$$

Se o candidato possuir relação Jurídica de Emprego Público, a avaliação curricular tem carácter eliminatório e será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultante da aplicação de seguinte fórmula:

$$AC = (HL \times 0,25) + (FP \times 0,25) + (EP \times 0,40) + (AD \times 0,10)$$

2. **Entrevista Profissional de Seleção**, visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado.



Os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, num dos dois métodos de seleção (Avaliação Curricular, Entrevista Profissional de Seleção), consideram-se excluídos da valoração final.

As presentes deliberações foram votadas nominalmente e aprovadas por unanimidade.

Não havendo mais nada a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente acta que vai ser assinada pelos membros do Júri presentes.

A PRESIDENTE DO JURI,

[Handwritten signature]

AS VOGAIS

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]